



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento n° 2362/2025

Processo Número: 31147/2025 | Data do Protocolo: 22/08/2025 16:08:51

REQUERIMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE CPI



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320032003200300035003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº , DE 2023 – CPI DAS PRODUTORAS

Requeremos, nos termos do § 2º do artigo 13 da Constituição do Estado de São Paulo e dos artigos 34 e seguintes do Regimento Interno, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 9 (nove) Deputados, com a finalidade de, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, apurar: **a violação de direitos dos trabalhadores e consumidores por produtoras de grandes eventos musicais no Estado de São Paulo.**

JUSTIFICATIVA

Em 2023, grandes festivais e eventos musicais foram denunciados por oferecerem uma estrutura precária tanto para as trabalhadoras e trabalhadores quanto para os consumidores, visando maximizar lucros e reduzir custos.

As denúncias são compostas por um amplo leque de violações no âmbito trabalhista (utilização de trabalho análogo à escravidão, com condições precárias de trabalho e higiene) e consumerista (filas longas, preços exorbitantes dos ingressos, ação criminosas de cambistas que vendem ingressos a preços abusivos e até mesmo condições insalubres dentro dos espaços, comprometendo a segurança e a integridade dos trabalhadores e consumidores destes eventos). As produtoras, por sua vez, ainda não foram responsabilizadas devidamente.

Um grande exemplo de violação dos direitos trabalhistas ocorreu em março de 2023, durante a décima edição do Lollapalooza Brasil, quando o Ministério do Trabalho e Emprego do Estado de São Paulo resgatou cinco trabalhadores do festival que estavam em situação precária.

Os trabalhadores resgatados eram terceirizados e atuavam na logística de bebidas sem contrato formal. Dormiam no chão ou em paletes, sem colchão, luz ou EPI's e não tinham acesso a itens básicos de higiene.

O auditor fiscal do Trabalho Maurício Krepsky, chefe da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo, classificou o conjunto de irregularidades como "*uma condição grave e degradante de trabalho*".

O Festival Lollapalooza é considerado um dos maiores do mundo e, em 2023, bateu seu recorde de público com mais de trezentas mil pessoas. Na edição do ano passado, o evento movimentou R\$421,8 milhões e, neste ano, levou à ocupação de 80% da rede hoteleira da cidade. Segundo a organização, mais de 9 mil pessoas trabalham diretamente no local e mais de 170 empresas prestadoras de serviços foram contratadas para a realização desta edição do evento.

Vale ressaltar que esta não foi a primeira vez que o festival foi investigado por violação dos direitos humanos de seus prestadores de serviço. Em 2018, o Padre Júlio Lancellotti, coordenador da Pastoral do Povo de Rua, denunciou em suas redes sociais que pessoas em situação de rua eram contratadas irregularmente para erguer os palcos do festival.

Na ocasião, os trabalhadores ganhavam R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia e não recebiam equipamentos de proteção. A Pastoral do Povo de Rua entrou com um pedido para que o Ministério Público do Trabalho investigasse a situação.

A denúncia de trabalho análogo à escravidão no Lollapalooza se repetiu em 2019. Novamente, o festival





foi responsabilizado, dessa vez pelo Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos e Diversões do Estado de São Paulo (SATED-SP). A denúncia ao Ministério Público pedia a investigação do recrutamento de pessoas em situação de vulnerabilidade social para a montagem dos palcos do festival.

Em 2022, após dois anos de hiato por conta da pandemia, a nona edição do festival foi novamente alvo de investigações. Na época, o padre Júlio Lancellotti postou em suas redes sociais: *"hoje mais um irmão em situação de rua pediu um par de tênis para poder trabalhar na montagem das estruturas do Lollapalooza. Vários estão trabalhando na montagem do festival"*. A assessoria de imprensa do Lollapalooza negou as acusações de irregularidades.

Outro grande festival que também está sob investigação é o The Town. Trabalhadores relataram ter passado fome e sede, além de terem sido vítimas de calote por parte da produtora responsável pela organização do evento.

Segundo reportagem publicada pelo portal Intercept Brasil, em dezembro de 2023, *"o festival The Town 2023, realizado em setembro no Autódromo de Interlagos, em São Paulo, foi um sucesso. Os shows de Bruno Mars, Ludmila e Maroon 5 encantaram o público, que comprou por até R\$ 800 cerca de 500 mil ingressos para os cinco dias do evento. Só que, dois meses depois, não são os jornalistas, os artistas ou os fãs que ainda estão impactados pelo festival: são dezenas de trabalhadores ambulantes que dizem ter sido submetidos a condições degradantes – e muitos deles alegam sequer ter sido pagos corretamente."*

Os relatos colhidos dos trabalhadores do evento pelo portal de notícias afirmam que as empresas envolvidas nesta edição do evento cometeram diversas ilegalidades, *"além do calote, alegam acesso limitado à água e alimentação, situações de assédio e condições indignas"*.

Imagens divulgadas pelo The Intercept Brasil comprovam que o The Town serviu comida estragada, com larvas e cabelos, para os vendedores ambulantes do festival – *"a comida era uma das piores que comi na vida"*, Victor me disse. Segundo ele, um dos trabalhadores chegou a contrair duodenite – inflamação no intestino – e ser internado após ingerir a refeição."

Mais, os trabalhadores responsáveis pela venda de bebidas relataram que precisavam caminhar longas distâncias no sol para reabastecer o estoque, sendo que *"uma das empresas chegou a proibir os trabalhadores de apoiarem as mochilas com as bebidas no chão – evitando, assim, que tivessem momentos de descanso, segundo os depoimentos."*

Sobre os contratos de trabalho, *"eles previam remuneração apenas por comissão, mas sem a garantia de que recebessem um valor mínimo, o que é ilegal segundo advogadas especializadas que estão acompanhando o caso. A lei determina que o piso para pagamento em contratos por comissão deve ser de ao menos um salário mínimo – já que essa modalidade de contratação transfere o risco do negócio ao trabalhador."*

É importante destacar que o festival The Town, realizado em 2023, foi organizado pela Rock World, empresa do empresário Roberto Medina, criador do Rock in Rio, que completará 40 anos de existência em 2024.

Nos relatos, os trabalhadores também acusam as empresas terceirizadas StaffOne Eventos e 2East, contratadas pela produção do festival, de cometerem abusos. As empresas negam as denúncias e afirmam que cumpriram a CLT, com o registro formal dos trabalhadores em carteira.

Ainda segundo o The Intercept Brasil, o Ministério do Trabalho de São Paulo foi acionado após a mobilização dos funcionários, que exigiam a revisão das condições de pagamento e trabalho. Na presença de auditores fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego, foi firmado um acordo verbal para a melhoria do pagamento da comissão: *"Veio o Ministério do Trabalho, pegou depoimento de todo mundo. Paramos o The Town e fizemos um acordo de boca para aumentar a comissão. Mas não cumpriram nada do que falaram. Eles pegaram depoimento de um por um e falaram para procurarmos eles caso não recebêssemos"*, diz Túlio. Ele alega que recebeu R\$ 594 dos R\$ 2,7 mil que tinha para receber do The Town." (Intercept Brasil, 2023.)

Procurado pela reportagem, o MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) não se manifestou sobre sua atuação no caso. As advogadas responsáveis pelo caso, Maira Pinheiro e Tainã Góis, afirmam que o contrato trabalhista é ilegal e que o Ministério Público do Trabalho precisa ser efetivo: *"não é razoável dizer que os contratos são assinados de forma livre, pois as pessoas não estão cientes de seus próprios direitos"* e que *"as*





empresas captam trabalhadores em meio a um público hipossuficiente, que fica limitado para procurar seus direitos após trabalhar". (Intercept Brasil, 2023.)

Mais, para Pinheiro: *"as empresas contratantes se aproveitam da fragilidade informativa dos trabalhadores, submetendo-os a situações degradantes. "O contato com os trabalhadores deixou claro o abuso da falta de informações das pessoas e da necessidade concreta que elas têm de trabalhar. Isso leva a condições laborais muito complicadas".*

É importante salientar, ainda, que além do padrão de violação dos direitos das trabalhadoras e trabalhadores pelas produtoras, os consumidores que frequentam esses grandes eventos também são vítimas de diversas violações de seus direitos fundamentais.

Em janeiro de 2023, a frustração dos fãs da banda internacional Rebeldes, popularmente conhecida como RBD, com o sistema de venda de ingressos para os shows em São Paulo tomou conta das redes sociais. Segundo publicação na rede social *Twitter*, os fãs do RBD não conseguiram comprar os ingressos por conta de problemas na bilheteria física localizada no estádio do Pacaembu e no site da Eventim.

A situação se agravou quando foi descoberto o repasse prioritário ilícito de ingressos para cambistas, que lucravam exorbitantemente com a revenda a preços abusivos. Além de terem prioridade na compra, os fãs também relatam que alguns cambistas estavam no local e intimidaram as pessoas que aguardavam na fila, inclusive ameaçando atear fogo em barracas. O portal de notícias Terra, 2023, publicou o relato de um fã da banda mexicana: *"Tá acontecendo uma situação muito delicada na bilheteria. Estamos acampados há 2 semanas, mas cambistas têm prioridade na compra de ingressos com a convivência absoluta da Eventim Brasil"*, publicou uma fã no Twitter. *"Fomos expulsos pelos cambistas, sim, expulsos de um espaço público, mediante a ameaças de integridade física, pessoas agredidas."* (Terra, 2023).

Conforme as publicações, a Eventim, tiqueteira responsável pela venda dos bilhetes dos shows do RBD, estaria facilitando a ação dos cambistas. Um vídeo que circula nas redes, inclusive, mostra um suposto funcionário da empresa negociando ingressos com os criminosos.

Nas imagens, é possível ver um homem uniformizado tentando convencer os cambistas que querem ter acesso à bilheteria. *"Eu não posso liberar (...) O gerente tá nervoso. O gerente, presta atenção, o gerente não quer que entre. Ele falou pra ir entrando cada um só meia entrada, aí mais um só pega o premium, depois ele... O gerente falou assim que os clientes sabem"*, disse ele. Link do vídeo: <https://twitter.com/callegarii/status/1619338991798726657>.

Após milhares de reclamações, o Procon-SP notificou a empresa Eventim, responsável pela venda de ingressos para os shows da banda mexicana RBD, e solicitou explicações sobre os problemas relatados por consumidores durante a compra das entradas para os eventos.

Considerando que a ação de *"fornecer, desviar ou facilitar a distribuição de ingressos para venda por preço superior ao estampado no bilhete"* configura crime tipificado no artigo 41-F da Lei nº 12.299, de 2010, conhecida como Lei Geral da Copa, com pena de reclusão de dois a quatro anos e multa, a investigação do caso é fundamental para garantir a proteção dos consumidores e evitar práticas abusivas no mercado de venda de ingressos.

Cerca de cinco meses depois, em meados de junho de 2023, as produtoras de shows voltam a ser o centro de investigações públicas. O Ministério Público de São Paulo (MPSP) instaurou um inquérito para apurar relatos de eventuais práticas abusivas ao consumidor adotadas pela empresa responsável pela venda de ingressos para os shows da cantora Taylor Swift em São Paulo. O inquérito investiga denúncias de favorecimento a cambistas, permissão de uso de bots no site e descumprimento dos direitos do consumidor.

Segundo fãs, os cambistas compraram as entradas que já estavam sendo vendidas em sites não oficiais e coagiram os fãs nas bilheterias dos estádios onde os shows ocorreram. A empresa responsável pelas vendas dos ingressos da cantora americana é a Time For Fun (T4F) que também é alvo de uma ação movida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) por suposto trabalho análogo à escravidão no festival Lollapalooza, ocorrido em abril deste ano, em São Paulo.

O portal de notícias Estadão, 2023, noticiou que o Procon de São Paulo multou a produtora de eventos





Time For Fun (T4F) em R\$ 626.470,87 após “falhas sucessivas” na venda de ingressos para a *The Eras Tour*, de Taylor Swift, e as edições de 2020 e 2023 do festival Lollapalooza. Segundo o órgão, “a empresa cometeu infrações no Código de Defesa do Consumidor, como falta de respeito às próprias regras da fila virtual, vantagem excessiva pelo descumprimento de diversas situações relacionadas à meia-entrada e a não devolução da taxa de conveniência no cancelamento de shows e falha no direito à informação no site da empresa.”

Apesar da grave situação de violação de direitos humanos até aqui mencionada, a negligência das produtoras de grandes eventos e a ausência de fiscalização por parte do Poder Público em relação ao cumprimento das normativas relacionadas à realização destes eventos resultaram inclusive em um dano irreparável: a perda de uma vida.

O caso de maior destaque, no que tange à violação dos direitos dos consumidores pelas produtoras, ocorreu também no ano passado, no estado do Rio de Janeiro. O Procon estadual instaurou um procedimento investigatório para apurar se houve violação aos direitos dos consumidores no show da Taylor Swift que terminou com a morte da jovem Ana Clara Benevides, de 23 anos, em decorrência de exaustão térmica provocada pelas altas temperaturas durante o evento realizado no dia 17 de novembro.

A referida fatalidade no show da Taylor Swift reforça a grave violação dos direitos dos consumidores pelas produtoras e a necessidade de adaptação desses eventos às mudanças climáticas. Entre as principais reclamações dos consumidores se destacam: a proibição da entrada no evento com água e alimentos; os preços abusivos; falta de organização nas filas; o adiamento do segundo show, anunciado poucas horas antes do horário previsto para seu início e; a falta de assistência da produtora T4F à família da Ana Clara Benevides.

Em um vídeo publicado pelo canal de notícias CNN Brasil em 2023, é possível ver fãs brigando na fila do último show de Taylor Swift no Rio de Janeiro. A confusão ocorreu após um grupo de fãs tentar furar fila no Estádio Nilton Santos.

A matéria do portal G1 também destaca problemas nas filas causados por cambistas. Fãs que já estavam acampados há dois dias relataram que cambistas tentaram furar fila para comprar ingressos, afirmando que “a agressividade dos cambistas tem assustado quem aguarda na fila”.

Fãs também relataram queimaduras após caírem em estruturas de metal no show do sábado (18/11), após o cancelamento do evento devido às altas temperaturas, que chegaram a 42°C.

Um dia antes, como mencionado anteriormente, uma fã faleceu após sofrer uma hemorragia pulmonar, em decorrência da forte onda de calor que atingiu a capital fluminense, com sensação térmica próxima a 60°C. Todas as situações vivenciadas geraram revolta e indignação entre os fãs, que se sentiram desrespeitados e prejudicados.

O próprio empresário Serafim Abreu, CEO da Time for Fun (T4F), admitiu falhas na organização do show de Taylor Swift. O empresário reconheceu que ações alternativas poderiam ter sido tomadas, como, por exemplo, “*criar locais de sombra nas áreas externas, alterar o horário dos shows inicialmente programados, enfatizar mais a permissão de ingressar com copos de água descartáveis.*” (Rede Brasil Atual (RBA), 2023).

Diante do conjunto de informações acima expostas, torna-se necessária e urgente a pronta intervenção do Poder Legislativo. Este não deve se omitir em relação a direitos constitucionalmente protegidos, deixando de agir por meio de seu poder de investigação na defesa dos interesses da população paulista. Para garantir uma efetiva resposta à população, propomos a instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) por esta Casa Legislativa.

Ao final dos trabalhos, a comissão enviará à Mesa, para conhecimento do Plenário, relatório e conclusões que também serão remetidas aos órgãos de Estado competentes para que promovam as mudanças necessárias ou, sendo o caso, garantam a responsabilização administrativa, cível e/ou criminal, que se fizerem necessárias.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2024.





Guilherme Cortez



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o código 1003100370035003200340039005000. Documento assinado digitalmente
conforme Art. 4º, Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370037003500320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Guilherme Cortez** em 05/02/2024 16:44

Checksum: **5CCA0B5E4FB4A9F2440836795A7D0364EEC333C0D1D355FCAD8BD810AFB6651F**

Assinado eletronicamente por **Simão Pedro** em 05/02/2024 17:03

Checksum: **DC44805D79367300F540A036D2BDD1CACBFF6A46DF65BB828551B3C65E43C15A**

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em 06/02/2024 09:44

Checksum: **E0CB2D4EC74C829A06A61F72EF38543FD155D9B419F35587398654B0FCC613AF**

Assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Marcolino** em 06/02/2024 10:04

Checksum: **376D00C9A8F635DE097AD7E0DF33C7295DF332ADDC740A2495705A501E0033B3**

Assinado eletronicamente por **Dr. Jorge do Carmo** em 06/02/2024 12:03

Checksum: **A68CD8F9350D1DC55F66D2AA8018F7B0CE5D338A95CA338D440297C268E4DA8E**

Assinado eletronicamente por **Maurici** em 06/02/2024 13:22

Checksum: **D99DFA7FDF784E580B436945C8162A70F359426B9E315305A8DF4D2137578D97**

Assinado eletronicamente por **Rômulo Fernandes** em 06/02/2024 16:42

Checksum: **5B15E4F72F2A53374B9398D7A3DECB847FB025207D8F9FA3068159F54CF51A7C**

Assinado eletronicamente por **Beth Sahão** em 06/02/2024 16:54

Checksum: **E4ED2918742E54505CB6EEE03BE7E784EDF330C0E39E1E16F5ABD0CC40495366**

Assinado eletronicamente por **Ediane Maria** em 06/02/2024 17:10

Checksum: **3CAF4BDF62FC340F753EDDE52CFD2FA132721D9CF57624188D815C98746338B6**

Assinado eletronicamente por **Reis** em 06/02/2024 20:29

Checksum: **51B429E2B1521A2489BC00D2860BF2326F9BB323A6551A259C5342E87DCCECF6**

Assinado eletronicamente por **Mauro Bragato** em 07/02/2024 12:47

Checksum: **39B8B60067F244E447DF3044625E95413E61AF1B6FD37E8375FC3DC0876DBD93**

Assinado eletronicamente por **Luiz Fernando T. Ferreira** em 08/02/2024 10:02

Checksum: **3F32E6C88847ED43AD582CE5C12AF39DC80FDD461B5AB8316B2A44B7F1D7921D**

Assinado eletronicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 08/02/2024 15:21

Checksum: **D033A2903E019E24A9F8BA417CD218D3622D664DA683125C19B5ECFC7D0C346A**

Assinado eletronicamente por **Ana Perugini** em 09/02/2024 10:26

Checksum: **ABEEB402EB98A6AF08431FD76D0FCC08395236EB389D51ED238C7F010C312694**

Assinado eletronicamente por **Eduardo Suplicy** em 15/02/2024 17:25

Checksum: **E55F36AC8DC6450C45114D66451E288F0D937382DB2B06A4E2BEED18B754C12E**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370037003500320034003A005000. Documento assinado eletronicamente
conforme Art. 4º, Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370037003500320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em 19/02/2024 12:23

Checksum: **BD2ACE6EF7F1687EE9708F17A1B4FB2023D8B71CB8C06628F2D7EA1543B43A7E**

Assinado eletronicamente por **Enio Tatto** em 19/02/2024 14:01

Checksum: **AAC8C034B385740ABA5AF3585336CF9CD090F83A4C074C426B4AB06044CFF791**

Assinado eletronicamente por **Leci Brandão** em 20/02/2024 12:05

Checksum: **9DB9F63FAF02A1DC285A0095C3282F116559AEC91C1445C8ADA68A2184774BB9**

Assinado eletronicamente por **Paulo Fiorilo** em 21/02/2024 13:52

Checksum: **586EBE127EEA870EA1262AB96668C4FDE40801ED53A1F76A0447AE19A97CE6A0**

Assinado eletronicamente por **Andréa Werner** em 28/02/2024 15:52

Checksum: **5B851EB32DBAB009BFD69A08570909FD6B4ED5438D2A3E66B224E6EF9386857E**

Assinado eletronicamente por **Thainara Faria** em 04/03/2024 14:43

Checksum: **09B96AC4E220CB7135F7C0FF29491AB12D4894582E9D3C92717BD1B365C5D7E1**

Assinado eletronicamente por **Emídio de Souza** em 26/06/2024 16:07

Checksum: **4E613CBA94DB778FAE7E4891E8217EF04168B0AE46ED6464CB9F3D37516369FD**

Assinado eletronicamente por **Márcia Lia** em 28/06/2024 13:45

Checksum: **B4A68E4FC804F7F487BA9C7488B737E428D9DC4580208E9CD7A04FB55EBCD082**

Assinado eletronicamente por **Donato** em 17/09/2024 14:40

Checksum: **A69249FABE9DBAD567473FDBD7FBABB9F3A1B47342D3FF36B47AF0B34E85E26B**

Assinado eletronicamente por **Teonilio Barba** em 17/09/2024 17:37

Checksum: **7D4B684B338B96241DDF13DA782692ADFDF163F599631F234645F98F36947AFC**

Assinado eletronicamente por **Professora Bebel** em 09/10/2024 15:50

Checksum: **423798E0DF80464D94FA0DAE93D6FFB13026E27406091DACB35BEFA65D44E87A**

Assinado eletronicamente por **Dr. Eduardo Nóbrega** em 19/11/2024 18:50

Checksum: **D78A04B963EAB96F8E1F53CD2FEDCB2B3885383747D501856FC32191CBD129D6**

Assinado eletronicamente por **Marina Helou** em 12/08/2025 16:28

Checksum: **364584655322447EF3D239CBEDE2F2C2F159F61F961295A7EB62ADB0E3284E**

Assinado eletronicamente por **Ricardo Madalena** em 14/08/2025 12:31

Checksum: **3C62D6BD0F9D1DC9CFB2F2953C84BE8F0A879EDA622A3E04CC20EEFB80303A78**

Assinado eletronicamente por **Solange Freitas** em 14/08/2025 12:37

Checksum: **C7E916BF55E20D697F7F9D889FFE63657F67F7516A0C91497B3AB9FD48316CD2**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370037003500320034003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme Art. 4º, Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370037003500320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio França** em 14/08/2025 12:40

Checksum: **CAF45AE2D7CACA28D4B99EDBAD53CDA5A52673914DE778E7D664B3AB3C795F3C**

Assinado eletronicamente por **Ricardo França** em 20/08/2025 17:58

Checksum: **66B10701C1C69FF49A2A6575FD7C6C5A3FFE2F920CF4368F90D34050E9F3BFAB**

Assinado eletronicamente por **Vitão do Cachorrão** em 22/08/2025 15:33

Checksum: **DB7546ECE2CB8D209A57DD9E1072B6E6A0F9127497609E31F41955ED95577C6E**

